

**INDICAÇÃO. 174 /2025**

Ilmo(a) Senhor(a) Presidente.  
Senhores Vereadores.

A vereadora subscrita, vem, respeitosamente amparada pelo artigo 206, inciso III do Regimento Interno, INDICAR o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, com à Secretaria competente, solicitando adoção de providência para fins de que,

**Seja alterado o art. 1º da Lei 243 de 19 de julho de 1994 para constar:**

**Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório de vestimenta padronizada para os servidores públicos municipais que exerçam atividades em obras, limpeza pública, vigilância e operação com máquinas e caminhões da Secretaria de Agricultura.**

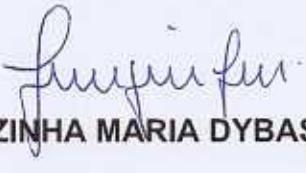
**JUSTIFICATIVA**

Considerando o grande crescimento da frota de máquinas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, visando a padronização das vestimentas para melhor identificação dos servidores, considerando ainda que os colaboradores terem funções semelhantes aos servidores da Secretaria de Obras, solicita-se seja estudado a possibilidade de incluir as vestimentas padronizadas aos operadores de máquinas e caminhões da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Esta Indicação objetiva mais segurança aos colaboradores.

À disposição para maiores esclarecimentos!

São Bento do Sul, 20 de março de 2025



TEREZINHA MARIA DYBAS

Vereadora PSD

05/03/2025

509/2025